



**INSTITUTO
FEDERAL**
Acre

JULHO, 2025

Projeto de Comunicação

Pílulas da Ética

بِلُلَاتُ الْإِتِّيقَةِ

Tema:

Decreto nº 1.171/94 - Código de Ética do Servidor Público

PARTE 1/4

Das Regras Deontológicas

**COMISSÃO DE ÉTICA
COETI/IFAC**

Prezado(a) servidor(a),

Estabelecido pelo Decreto nº 1.171/1994, o **Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal** é um normativo que aborda princípios, valores e normas de conduta que norteiam o comportamento de todo servidor público no exercício de suas funções e também em sua vida privada, sempre que esta refletir na imagem do serviço público, reforçando que cada indivíduo deve agir com honestidade, zelo, respeito, responsabilidade, moralidade, eficiência e compromisso com o interesse coletivo, sendo a ética um elemento fundamental e indissociável da atividade pública.

Esse código está dividido em quatro partes:

- **Seção I - Das Regras Deontológicas**
- **Seção II - Dos Principais Deveres do Servidor Público**
- **Seção III - Das Vedações ao Servidor Público**
- **Seção IV - Das Comissões de Ética**

Como forma dinâmica de buscar promover a constante disseminação do que prevê o Decreto nº 1.171/1994, a Comissão de Ética do Ifac/COETI divulga o Projeto de Comunicação “**Pílulas da Ética**”, que tem como missão promover, de forma objetiva, a compreensão e a reflexão sobre os princípios e valores éticos no serviço público.

Sendo assim, iniciaremos nossa comunicação trazendo um apanhado geral sobre o que trata o Decreto nº 1.171/1994, dividido em quatro partes, a serem publicadas na página da Comissão de Ética do Ifac (<https://www.ifac.edu.br/orgaos-colegiados/comissoes/coeti>).

Nessa primeira parte (1/4), discutiremos a **Seção I - Das Regras Deontológicas**. No quadro das Regras Deontológicas, abordaremos o conjunto de princípios e valores fundamentais que orientam a conduta moral e ética de todo servidor durante o exercício de sua função pública acompanhado da respectiva interpretação/entendimento.

Os demais textos serão divulgados em breve.

Boa leitura!

Rio Branco, Ac - 14 de julho de 2025

Comissão de Ética - COETI/IFAC
etica@ifac.edu.br

Seção I - Das Regras Deontológicas

Princípio Ético/Valor	Entendimento
Valores Fundamentais	A Dignidade, decoro, zelo, eficácia e moralidade são princípios essenciais para boa conduta (atos, comportamentos e atitudes) de todo servidor público.
Honestidade e Legalidade	O servidor público deve agir de acordo com a honestidade, considerando o que é ético e justo, além da simples legalidade.
Moralidade e Bem Comum	A moralidade administrativa deve buscar sempre o bem comum afim de garantir o equilíbrio entre legalidade e finalidade.
Remuneração e Responsabilidade	A remuneração do servidor advém de tributos pagos pela população e ele deve agir com ética, compromisso, justiça e transparência como contrapartida.
Trabalho como Patrimônio	O servidor, que também é cidadão, deve entender seu trabalho como acréscimo ao seu próprio bem-estar, já que, como cidadão, integrante da sociedade, o êxito desse trabalho pode ser considerado como seu maior patrimônio.
Vida Privada e Imagem	A vida privada do servidor impacta sua imagem pública (função pública), sendo importante manter condutas adequadas tanto no trabalho quanto fora dele.
Publicidade dos Atos	A publicidade dos atos administrativos é essencial para garantir a eficácia e moralidade, com exceção de casos sigilosos previstos em lei.
Compromisso com a Verdade	Toda pessoa tem direito à verdade. O servidor não pode omitir ou distorcer a verdade, mesmo que prejudique interesses próprios ou da Administração Pública.

Seção I - Das Regras Deontológicas

Princípio Ético/Valor	Entendimento
Respeito ao Cidadão e ao Patrimônio Público	A cortesia, o cuidado e o tempo dedicados ao serviço público caracterizam o esforço pela disciplina e são fundamentais para evitar danos morais às pessoas e dano ao patrimônio público. Portanto, atenda todas as pessoas com atenção e respeito e zelem pelo bem, economicidade e durabilidade do patrimônio público.
Contra a Negligência	A negligência no atendimento a ponto de permitir a formação de longas filas ou atrasos caracteriza atitude contra a ética ou ato de desumanidade, além de graves danos morais para os usuários dos serviços públicos que estão à espera de uma solução. A empatia e o princípio da razoabilidade e proporcionalidade devem caminhar juntos.
Obediência Legal	O servidor deve seguir as ordens legais dos superiores (Chefia Imediata e/ou Geral), evitando erros repetidos, negligência/imprudência no desempenho de sua importante função pública, portanto esteja sempre atento às ordens e instruções; se preciso anote e acompanhe na sua agenda!
Pontualidade e Presença	Faltas injustificadas ao trabalho são prejudiciais e desmoralizam o serviço público e sempre conduz à desordem nas relações humanas.
Harmonia e Cooperação	Trabalhar com respeito e colaboração com os colegas de trabalho e a comunidade contribui para o crescimento pessoal e nacional, portanto exerça sua função pública em harmonia com todos ao redor. Conflitos podem ocorrer nas relações humanas, mas é importante saber lidar com eles com sabedoria, respeito e diálogo.



**INSTITUTO
FEDERAL**
Acre

Comissão de Ética - COETI/IFAC
etica@ifac.edu.br